



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA**  
**EDITAL Nº 001/2017**  
**LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS**

TORNA PÚBLICO O LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA/RS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2.098 DE 22 DE AGOSTO DE 2017, E, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

**1. O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Leiloeiro Oficial – Celso Luis Koch Lazzari – Matriculado sob o nº 352/17, **que no dia 11 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas**, nas dependências do Parque de Máquinas da Prefeitura, localizado na localidade de Linha Paranaguá, procederá ao Leilão Público de bens móveis inservíveis para a Administração, do tipo Maior Lance, conforme especificações abaixo:

1.1 O presente Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, sito na rua São Luiz, nº. 125, Ubiretama/RS.

**2. OBJETO**

2.1 - O presente Leilão tem por objeto a venda dos bens móveis inservíveis abaixo descritos, identificados, avaliados e no estado em que se encontram, não podendo ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município de Ubiretama qualquer responsabilidade sobre a qualidade, estado de conservação e funcionamento dos referidos bens:

**Lote nº 01:** Um veículo Fiat Palio Fire Economy, ano de fabricação 2009, modelo 2010, placas IPN 0898, renavam nº. 123685486, chassi 9BD17164LA5371133, cor branca, a gasolina/álcool, patrimônio n.º 238, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 4.433,33 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

**Lote nº 02:** Um veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2004, modelo 2005, placas ILZ 1852, renavam nº. 834559641, chassi 9BD15802554601996, cor branca, a gasolina, patrimônio n.º 256, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 2.033,33 (dois mil e trinta e três reais e trinta e três centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**Lote nº 03:** Um trator New Holand, modelo 6.630, ano de fabricação 1999, a diesel, número de série EONN 9N241AA BVF, patrimônio n.º 267, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

**Lote nº 04:** Aproximadamente 1.500Kg (hum mil e quinhentos) de sucata de ferro velho, incluindo um tanque de metal, duas ensiladeiras, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO: R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

**Lote nº 05:** Um veículo VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ano de fabricação e modelo 2000, placas IJK 3078, renavam n.º. 733639402, chassi 9BWZZZ376YP509916, cor branca, a gasolina, patrimônio n.º 268, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 2.433,33 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

**Lote nº 06:** Um veículo VW/PARATI 16V Tour, ano de fabricação 2002, modelo 2003, placas MCH 6207, renavam n.º. 790352257, chassi 9BWDA05X83T039366, cor bege, a gasolina, patrimônio n.º 939, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 3.566,66 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

**Lote nº 07:** Um veículo FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, ano de fabricação 2003, modelo 2004, placas ILF 7916, renavam n.º. 805888624, chassi 9BFZE12N048512426, cor azul, a gasolina, patrimônio n.º 220, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 5.666,66 (cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

**Lote nº 08:** Uma retroescavadeira CASE, modelo 580SH, ano de fabricação 1997, diesel, CHASSI JHF 0021714, patrimônio n.º 1674, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

**Lote nº 09:** Uma motocicleta HONDA/XLR 125, ano de fabricação 1999, modelo 2000, placa IJG 8549, renavam n.º. 728944480, chassi 9C2JD1700YR005676, cor preta, a gasolina, patrimônio n.º 263, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**Lote nº 10:** Um caminhão GM Chevrolet 11000, ano de fabricação e modelo 1986, placas IHB 5570, renavam n.º. 577775715, chassi 9BG5653NXGC019165, cor azul, a diesel, patrimônio n.º 251, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

**Lote nº 11:** Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) sucatas de pneus de diversos tamanhos e bitolas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

AVALIAÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais);

**Lote nº 12:** Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) sucatas de informática incluindo monitores, teclados, nobreak's, cpu's, móveis, eletrodomésticos, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO: R\$ 66,66 (sessenta e seis reais sessenta e seis centavos);

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 – Poderão participar do Leilão todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas que atendam as exigências do presente edital, desde que devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), este, devidamente acompanhado pelo contrato social e por procuração específica do seu representante. Em ambos os casos, devidamente identificado. O arrematante terá que, obrigatoriamente, apresentar essa documentação, no ato da arrematação, ao funcionário do Leiloeiro Oficial.

#### **3.2 – Não poderão participar deste leilão:**

3.2.1 – Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das práticas de seus atos.

3.2.2 – Menores de idade.

3.2.3 - Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores.

3.2.4 - Servidores públicos do Município.

3.2.5 – E aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da lei nº 8.666/93.

### **4 . OBJETO E VISITAÇÃO:**

4.1 – Os bens e licitação constituem doze (12) lotes descritos e relacionados no item 2 deste Edital e encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ubiretama, localizado na localidade de Linha Paranaguá, Ubiretama/RS, a partir do dia **04/12/2017**, no horário de expediente, das 8:00 às 14:00hs.

4.2 - O não atendimento do disposto no subitem 4.1 implica na impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto às qualidades intrínsecas dos bens adquiridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

4.3 - Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitados, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

4.4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

4.5 - A transferência dos bens (veículos) correrá por conta do arrematante.

## **5. - LANCES**

5.1 - Os lances serão efetuados de viva voz, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do país. Antes do início da sucessão de propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro Oficial enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro Oficial.

## **6. - FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO**

6.1 – No ato do Leilão, o arrematante efetuará o pagamento para o Município de, no mínimo, trinta por cento (30%) do valor do bem arrematado, em moeda corrente nacional, cheque, ou através de depósito instantâneo na conta corrente do município, através do TED ou DOC, e o restante no prazo máximo de até dois (02) dias contados a partir da data de realização do leilão, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ubiretama ou diretamente na conta corrente nº 04.025050.0-5, do Banco Banrisul; Agência: 0587, mediante comunicação e identificação do referido depósito à tesouraria através dos fones (55) 3614 3234 / 3614 3238.

6.2 - No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos dos bens serão entregues somente no momento da sua retirada.

6.3 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, no prazo máximo de dois (02) dias.

6.4 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

6.5 - No ato da arrematação o arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens, a título de comissão, conforme art. 24, primeira parte do Decreto nº 21.981/32.

## **7 - DOS BENS NÃO RETIRADOS**

7.1 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Ubiretama/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo previsto neste edital.

7.2 - Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados num prazo de trinta (30) dias, contados da data do arremate e o arrematante será considerado “DESISTENTE”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito ao(s) bem(ns) arrematado(s), os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Município.

7.3 - Ultrapassado o prazo de retirada, pagará o arrematante, a título de armazenagem, taxa diária de R\$ 5,00 (cinco reais) ao dia por cada metro quadrado ocupado. Caso haja algum dano ou extravio do(s) lote(s), depois de decorrido o prazo de retirada, não poderá ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município qualquer responsabilidade.

7.4 - O(s) bem (ns) arrematado(s) deve(m) ser removido(s) no estado em que se encontra(m) por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Leiloeiro Oficial ou ao Município nenhuma responsabilidade sobre a mesmo.

7.5 - No caso dos bens serem veículos, a partir da retirada do bem, o(a) arrematante declara ao Município de Ubiretama/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome no DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

## **8. - PENALIDADES**

8.1 - A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às penalidades indicadas no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

8.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 2 (dois) anos.

8.1.2 - Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

8.2 - As sanções previstas nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 são aplicáveis também às pessoas físicas e jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos Arts. 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

8.3 - O arrematante que não retirar os bens arrematados no prazo estabelecido no item específico, sofrerá multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

## **9. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os lotes serão apregoados um a um, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial, no qual o Leiloeiro Oficial poderá incluir, excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do certame.

9.2. - O(s) arrematante(s) declara(m) para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e divulgadas e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, não foram revisados, nem mesmo reconicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra (*ad corpus*).

9.3. - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também, estar ciente que o Município de Ubiretama não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(ns) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

9.4 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretroatável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

9.5 - Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Prefeitura Municipal de Ubiretama, na rua São Luiz, nº. 125, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h, pelo telefone (55) 3614-3234 / 3614 – 3235 / 3614 - 3238, na home page do município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br), pelo e-mail [gabinete@ubiretama.rs.gov.br](mailto:gabinete@ubiretama.rs.gov.br), na home page do Leiloeiro – [www.agenciadeleiloes.lel.br](http://www.agenciadeleiloes.lel.br) e pelo e-mail [celsolazzari@hotmail.com](mailto:celsolazzari@hotmail.com).

9.7 – Outras informações, serão fornecidas pelo Leiloeiro Oficial Celso Luis Koch Lazzari - fones (55) 3332-7509 (55) 99929-3083 e (55) 99963-5651, – [www.agenciadeleiloes.lel.br](http://www.agenciadeleiloes.lel.br), [celsolazzari@hotmail.com](mailto:celsolazzari@hotmail.com).

Ubiretama/RS, em 16 de Novembro de 2017.

Ildo Leske  
Prefeito Municipal

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

EM:.....

ALBERTO FRANTZ  
OAB 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2017 – ILDO LESKE, Prefeito Municipal de Ubiretama/RS, TORNA PÚBLICO que no dia 11 de dezembro de 2017, às 10 horas, nas dependências do Parque de Máquinas da Prefeitura, na Linha Paranaguá, Ubiretama/RS, será realizado o LEILÃO PÚBLICO Presencial para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município. Informações: (55) 3614-3234, ou disponível gratuitamente no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.ubiretama.rs.gov.br>